

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2020-PP – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2020-PP

DISPENSA

RESUMOS DE CONTRATOS E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N* 73 DE 19 DE MARÇO DE 2020.



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2020-PP – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 023-2020-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais de Expediente para manutenção das secretarias do município de Rio Real - Estado de Bahia, Abertura: 02/04/2020 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 20 de março de 2020. Ednilson Alves de Oliveira – Pregoeiro.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2020-PP



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2020-PP-
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 018-2020-PP-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de Oxigênio medicinal e ar comprimido para atender as demandas da rede do Sistema Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: OXBRAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 00.712.503/0001-90, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 totalizando o valor global de R\$ 147.263,20 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Rio Real/BA, 19 de março de 2020, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



DISPENSA

RESUMOS DE CONTRATOS E DISPENSAS DE LICITAÇÃO



IO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 057-2020-DL, objeto: Serviço de higienização de caixa d' água, desentupimento de pias e reparos nas encanações das escolas e creches municipais: Escola Laisa de Souza Guimarães, Escola Municipal Maria Lucia de Souza Nascimento, Escola Josefa dos Santos Alves, Escola José Martins Barbosa, Escola Maria José Lima Silveira, Escola Ana Maria Baptista Lins, Creche Josefa Lima Silva, Creche Divino Espírito Santo do Município de Rio Real. Contratado: Pedro Silva de Jesus. Valor global R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Rio Real/BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RIO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 056-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057-2020-DL**

CONTRATADO: Pedro Silva de Jesus, CPF: 856.460.405-15, e RG: 06580182 21 SSP/BA, endereço: Pov. Lima, nº 272, Zona Rural, Rio Real/BA, CEP: 48.330.000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Serviço de higienização de caixa d' água, desentupimento de pias e reparos nas encanações das escolas e creches municipais: Escola Laisa de Souza Guimarães, Escola Municipal Maria Lucia de Souza Nascimento, Escola Josefa dos Santos Alves, Escola José Martins Barbosa, Escola Maria José Lima Silveira, Escola Ana Maria Baptista Lins, Creche Josefa Lima Silva, Creche Divino Espírito Santo do Município de Rio Real.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

DATA DO CONTRATO: 10/03/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**IO DA BAHIA
EITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 056-2020-DL, objeto: Contratação de cabeleireiro para ministrar curso em oficinas oferecidas pelo CRAS, CREAS e Bolsa Família. Contratado: José Nilson Santos da Conceição. Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Rio Real/BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**IO DA BAHIA
EITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 055-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 056-2020-DL**

CONTRATADO: José Nilson Santos da Conceição, CPF: 072.921.535-00, e RG: 57.491.216-2 SSP/SP, endereço: Rua Marques de Abrantes II, nº 28, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de cabeleireiro para ministrar curso em oficinas oferecidas pelo CRAS, CREAS e Bolsa Família.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 10/03/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE
SUA ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 058-2020-DL, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização no centro de referência da assistência social (CREAS), centro de referência especializada de assistência social (CREAS), conselho tutelar, serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos (SCFV) – idoso, serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos (SCFV) - crianças loteamento Raimundo Guimarães, serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos (SCFV) – crianças do bairro Campão do Município de Rio Real. Contratada: Daiane Batista do Nascimento, CNPJ: 08.450.849/0001-79. Valor global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Rio Real/BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**IO DA BAHIA
EITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 057-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 058-2020-DL**

CONTRATADA: Daiane Batista do Nascimento, CNPJ: 08.450.849/0001-79, situada na AV. JJ Seabra, nº 101, Centro, Esplanada/BA, CEP: 48.370-000, aqui representada pelo Sr.ª Daiane Batista do Nascimento Areias, CPF: 010.938.715-55 e RG: 09.924.305-93 SSP/BA, endereço: Rua Artur Machado, nº 20, Centro, Esplanada/BA, CEP: 48.370-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização no centro de referência da assistência social (CREAS), centro de referência especializada de assistência social (CREAS), conselho tutelar, serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos (SCFV) – idoso, serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos (SCFV) - crianças loteamento Raimundo Guimarães, serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos (SCFV) – crianças do bairro Campão do Município de Rio Real.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 12/03/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**IO DA BAHIA
EITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 055-2020-DL, objeto: Locação de campo de futebol localizado no Pov. Olhos D'Água, medindo 2.193,67m², que será utilizado em atividades e práticas desportivas pela população local. Locadora: Lucia Maria dos Santos da Silva. Valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Rio Real/BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**IO DA BAHIA
EITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 054-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 055-2020-DL**

LOCADORA: Lucia Maria dos Santos da Silva, CPF sob nº 289.618.058-35 e RG: 56.527.935-X SSP/SP, residente Pov. Olhos D'Água, Rio Real/BA, nº 131, CEP: 48.330-000.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Locação de campo de futebol localizado no Pov. Olhos D'Água, medindo 2.193,67m², que será utilizado em atividades e práticas desportivas pela população local.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.000,00 (nove mil reais).

DATA DO CONTRATO: 09/03/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 9 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATA DE
SUA ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 6º (sexto) aditivo de contrato nº. 002-2017-TP, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 22/03/2020 à 22/08/2020. Contratada: **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELLI - EPP** - CNPJ: 10.635.663/0001-36. Rio Real - BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 6º (sexto) aditivo de contrato nº. 003-2017-TP, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 19/03/2020 à 19/09/2020. Contratada: **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E LIMPEZA EIRELLI - EPP** - CNPJ: 10.635.663/0001-36. Rio Real - BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

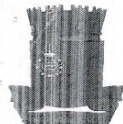
A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº. 005-2019-TP, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 17/03/2020 à 17/09/2020. As partes acordam em acrescentar neste contrato de fornecimento a quantia aproximada de 18,58% (dezoito vírgula cinquenta e oito por cento) do seu valor, que corresponde ao montante de R\$ 74.531,07 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos). Contratada: **KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ: 22.861.398/0001-93. Rio Real - BA, 20/03/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 73 DE 19 DE MARÇO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N. 73, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL DECORRENTE DA
INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

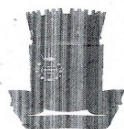
CONSIDERANDO as últimas informações disponibilizadas em reunião técnica pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia de 31 casos confirmados no Estado até o dia 19/03/2020, e 6 casos confirmados pela Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe até o dia 19/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020, que suspendeu a circulação e a saída, de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, em municípios da Bahia com casos de conformação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público (ofício n. 01 de 18 de março de 2020) sobre a necessidade de fechamento das academias, parques aquáticos e clubes;

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Rio Real, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos públicos e privados, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas, pelo período de 10 (dez) dias, a partir da primeira hora do dia 21 de março de 2020, a circulação, e, a partir da oitava hora do dia 21 de março de 2020, a chegada e saída, neste município:

I - De qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, dos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas, Simões Filho, Vera Cruz, Itabuna, Itaparica e Aracaju/SE;

II - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários, públicos ou particulares, para deslocamento de trabalhadores, residentes nas Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana ou em locais próximos aos outros municípios, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional, devidamente comprovado.

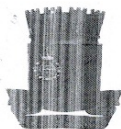
III - A Secretaria Municipal de Transporte com apoio da Polícia Militar da Bahia - PMBA realizarão a fiscalização do quanto disposto neste Decreto.

IV - Outras exceções deverão ser expressamente autorizadas pelo Gabinete do Prefeito, após inspeção e dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º - Os estabelecimentos, academia de ginástica, parques aquáticos, clubes sociais e desportivos deste município, ficarão fechados, a partir de 21 de março de 2020, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Parágrafo único – Os estabelecimentos estarão sujeitos à fiscalização municipal e a desobediência acarretará na aplicação de sanções de ordem legal, até mesmo a cassação do Alvará de Funcionamento.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Para evitar aglomeração de pessoas:

I - Só poderão ser comercializados na feira livre deste município, gêneros alimentícios, a partir do dia 28 de março de 2020, ficando proibida a comercialização de todos e quaisquer outros produtos, e a desobediência acarretará na aplicação de sanções de ordem legal, inclusive apreensão da mercadoria por parte da fiscalização municipal;

II - As padarias, mercados, agências bancárias, e lotéricas, devem observar e realizar o controle dos seus clientes no atendimento e nas filas para pagamento, observando o espaço de 2 metros de distância entre os mesmos.

Art. 5º - Fica autorizada, durante o estado de emergência, a requisição administrativa de equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras cirúrgicas, máscaras de proteção, luvas de procedimento, aventais hospitalares, óculos de proteção e, ainda, antissépticos para higienização, e medicamentos, nas sedes ou locais de armazenamento dos fabricantes, distribuidores e varejistas no âmbito deste município, com a finalidade de combater e enfrentar a pandemia do COVID-19.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por fazer um inventário com a relação de todos os bens no prazo de dez dias, para quantificar a indenização a ser paga pelo governo municipal.

Art. 6º - Este Decreto vigorará pelo prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320